



CONTINUIDADE E PERSISTÊNCIA DE COMPORTAMENTOS SOCIAIS: AS PRÁTICAS REPRESSIVAS DO ESTADO BRASILEIRO

Wagner Soares de Lima

Polícia Militar de Alagoas (PMAL)
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)
wagnersoaresdelima@yahoo.com.br

Patricia Soares de Lima

Polícia Militar de Alagoas (PMAL)
pslima01@gmail.com

PALAVRAS-CHAVE: Violência policial.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho está inserido no contexto mais amplo de uma pesquisa que pretende identificar traços suficientes para construção de uma “teoria genética” da Instituição Polícia Militar, tendo como base a proposta lançada pelo professor Adriano Oliveira (2002), depois de depurar os relatos feitos por policiais militares de Pernambuco ao lecionar a disciplina de Direitos Humanos. Constituindo-se, portanto, em um ponto de partida na obtenção de compreensão necessária para propor, em outra ocasião, meios contundentes para influir em mudanças.

Naquela oportunidade, Oliveira (2002) chega a algumas conclusões, direcionando algum tipo de empreendimento de mudança: (1) O modelo policial militar teve mais de vinte anos para demonstrar sua eficácia na diminuição da criminalidade e contrariamente, permite inclusive o aumento. (2) O modelo não é racional, nem democrático. (3) Não adianta discutir a “aparência” da instituição. (4) “Autorizados” a atuar livremente apenas no estrato social mais baixo, não atuam de forma contumaz contra uma série de “crimes dos ricos”. (5) Uma mudança das polícias, passa necessariamente por uma mudança na sociedade. (6) É urgente a necessidade de “mergulhar” na instituição, ouvir a “totalidade” dos componentes e construir outro modelo.

No recente processo de redemocratização, muitos outros pesquisadores, como Adriano Oliveira, adentraram no mundo da arcaica “tecno-burocracia” da segurança pública para disseminar doutrinas, fazer levantamentos e para acompanhar projetos. As polícias permitiram esse acesso, por questão de sobrevivência social, plasticamente se enveloparam em roupagens menos atemorizantes. Aqueles que participaram dos esforços, que enfrentaram as desconfianças, inclusive os membros das próprias corporações “convertidos” ou “sensibilizados”, hoje, questionam-se em suspiros de frustração: “não entenderam nada!? Não fizemos certo? Por que não mudam? Apesar de retoques; da abertura para falar do assunto; infinidades de textos; milhares de reverências solenes à Constituição e as cartas da ONU, continuam produzindo o mesmo produto com uma leve nova coloração”.

Pode-se ler essa dita frustração nas palavras da professora Glaucíria Mota Brasil, que em diário da imprensa cearense, comenta os resultados de cinco anos do programa de proximidade da Polícia Militar daquele Estado, denominado de Ronda do Quarteirão: “Como pesquisadora não me espanta o fracasso do 'Ronda', mas me frustra, como cidadã principalmente, o fato deste ter se tornado 'o mais do mesmo' na política estadual de segurança pública” (DIÁRIO DO NORDESTE, 2013).

Surge, como propulsor deste trabalho, dentro da pretendida construção do mapa genético institucional, um questionamento: é possível identificar comportamentos perpetuados que são plausíveis na lógica de transmissão cultural, em uma natural sucessão das gerações que, contudo, tornam-se impeditivos a consolidação das estruturas racionalizadas, assim como são as constituintes do regime democrático? A corrupção e violência policial seriam naturais, enquanto esperar uma conduta ética de seus membros, delineada por um arcabouço jurídico dito de inspirações humanísticas, seria artificial?

PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

Trata-se de um trabalho preliminar, que busca esclarecimentos, uma pesquisa básica, neste primeiro momento, de intensa revisão bibliográfica. Além da leitura de matérias jornalísticas factuais e de opinião, formando extratos, que especificamente tratam da conduta da polícia brasileira, destacando-se aquelas que alegam uma relação de continuidade ao longo da história. De natureza qualitativa a análise dos dados expõe, ao final, comparações não deterministas entre passado e presente.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

"Olhei para ele, para a foto, vi que não era o tal do Guinho e liberei" (FOLHA ONLINE, 2013). Essas eram, pelo menos antes de sua prisão, as declarações do major Edson Santos, comandante da Unidade de Polícia Pacificadora – UPP, da favela da Rocinha, na cidade do Rio de Janeiro. Essas respostas furtivas, não convenceram a opinião pública sobre o paradeiro do ajudante de pedreiro, que fez ecoar nas redes sociais e em manifestações das ruas, a pergunta: "Onde está Amarildo?".

O primeiro intendente de polícia na corte de D. João VI no Rio, Paulo Fernandes Vianna, estava enfurecido. Soldados da Guarda Real haviam realizado uma prisão, com severa truculência, deixando o negro impossibilitado de trabalhar e ainda tinham forjado o relatório da ocorrência. Por fim, Vianna fica sabendo que eles, assim tinham agido para retaliar o proprietário do escravo, antigo desafeto deles (LÍBANO SOARES, 1999). Por essas histórias, Líbano Soares (1999:130) relata que "O intendente [...] nos primeiros tempos mandou várias reprimendas por escrito para o comandante da Guarda Real por prisões de escravos realizadas sem nenhuma informação escrita do motivo da prisão". Apesar de Vianna ter a intenção de conceder ao Rio a condição de capital civilizada, não era páreo para reverter um cotiano de "violências arbitrárias cometidas por soldados de polícia no Rio joanino" que eram frutos de uma sociedade escravista, onde a truculência e a tortura eram parte do cotidiano" (LÍBANO SOARES, 1999:130; MARQUES, 2012).

O legado herdado pela polícia "profissionalizada" do Brasil é um típico caso do "morto se apoderando do vivo", para usar a fórmula jurídica do Direito Civil francês, na mesma proposta de Pierre Bourdieu (2011/1989:75), quando reflete sobre a história que se desenvolve condicionada ao passado. Para tanto Bourdieu, lembra Marx ao referir-se a expressão: "quando a herança se apropriou do herdeiro, o herdeiro pode apropriar-se da herança".

As formas institucionais – e para aqui, mais valem as formas reais, aquelas vivenciadas, do que as formas arquitetadas em regulamentos – não são como são, porque foram concebidas racionalmente, como que mecanicamente, de um consultor estrangeiro distanciado e sem paixões por quaisquer características anteriores. Tais formas ganham corpo, pouco a pouco, fruto lapidado pelo tempo. Pelos fatos que se sucedem e geram uma forma de ser e de pensar, das quais dificilmente os novos atores, mesmo os de vanguarda que sofrem de um estranhamento e uma aversão as formas tradicionais, conseguirão se desvencilhar.

Inúmeros autores, alegam continuidade e persistência de padrões de conduta policial. "A existência e a persistência desses tipos de práticas, apenas, tendem a levar a Política de

Segurança Pública e todas as suas inovações a 'lugar nenhum'" (CRUZ, 2012). "A violência policial de hoje tem suas especificidades, mas traz em si elementos de outras épocas" (ROCHA, 2013: 87). Alexandre Rocha (2013), ainda destaca o fato desse contexto paradoxal, ser perpetuado dentro do Estado Democrático de Direito: "Nada disso é novo. O paradoxo é a ordem democrática comportar ações autoritárias por longo tempo".

Quando filmagens de câmeras, instaladas em via pública, confirmaram que Amarildo não havia sido liberado, mas conduzido na viatura. E que o sistema de georreferenciamento da viatura registrou um trajeto incompatível com a versão até o momento dada pelos policiais. Alguns entre eles, em depoimento do inquérito instaurado, confessaram que participaram ou foram omissos, quanto a tortura e conseqüente morte de Amarildo.

Foram 25 policiais denunciados pelo Ministério Público e mais de 70 que trabalhavam na Rocinha, transferidos pelo Comando da PM. O governo é diariamente conivente com os abusos cometidos para com os pobres dos territórios subalternos, mas quando se vê ameaçado, derruba a culpa sobre os ombros do "feitor-policial".

Parece claro que para inocentar seus escravos, que têm valor como mercadoria e não convém paralisar com uma condenação, o fazendeiro faz recair a culpa sobre o homem livre, que nenhuma relevância tem para seus interesses. (FRANCO *apud* BALDO, 1980: 50-51)

No contexto contemporâneo, o "escravo" necessário, é o eleitor. Quem é o policial, nessa não tão inadvertida comparação com o período pré republicano brasileiro? Para Leila Mezan Algranti (1988 *apud* LÍBANO SOARES, 1999: 127), trata-se do substituto do feitor da clássica *plantation* rural, devido a "ausência da autoridade senhorial direta". E se para o cenário dos crescentes centros urbanos do século XIX, aceita-se o policial como a imagem de um feitor, outrora presente nos latifúndios, pode-se então buscar em Emília Costa (1966 *apud* BALDO, 1980), que tipo de relação esse agente do Estado, não adaptado a sua missão pública, mas ainda afeto aos interesses privados dos mais abastados da sociedade (LÍBANO SOARES, 1999), tem com o escravo:

Rude e ignorante [o feitor], odiado, muitas vezes viciado pelo conceito, que o cativo generalizara, da inferioridade racial do negro, o feitor tinha os escravos à sua mercê. Se magnânimo, aplicava moderadamente as penas. Se desumano e grosseiro, dava vazão à sua brutalidade, espancando-os em excesso, castigando pelo simples prazer de contemplar o sofrimento alheio (EMÍLIA COSTA, 1966 *apud* BALDO, 1980).

Diferentemente do que a tradição corporativista quer fazer acreditar, as polícias militares estaduais do Brasil com a dupla função que desempenham hoje, não são de forma alguma centenárias. Não passam de um ensaio – até hoje mal sucedido – do laboratório do último regime de exceção. E, portanto, tem pouco mais de quatro décadas contando desde 1969 e duas décadas e meia, contando de 1988 (MUNIZ, 2001 *apud* CRUZ, 2012). Se elas possuem algo de centenário, é um ente fantasmagórico que a rodeia. Ou então, se preferir outra metáfora, um espírito de sua antecessora e genitora, a força pública provincial-estadual.

A polícia arrematada das classes inferiores e que desenvolve ações para suprir interesses privados e negocia a vida e outros valores sem nenhum tipo de escrúpulo é ainda o capitão-do-mato fechando negócio com senhores proprietários de negros-fujões (GOULART, 1971 *apud* BALDO, 1980).

Esses escravos, fora das cercas de seus donos estão desajustados do contexto social. Não possuem um projeto de vida autônomo e não se coadunam com o ritmo produtivo fora da exploração da qual fogem. Por onde passam deixam um rastro de lesões ao tecido da ordem social, pois sem o paternalismo dos seus senhores, não tem outra forma de satisfazer suas

necessidades básicas, se não criando “arruaças”. São essas desordens, que tornam imperioso para as classes dominantes que não importa quem sejam os agentes da lei, mas que deem cabo desta situação que se alastra pelo território.

Ou seja, não só o capitão-do-mato de ofício embrenha-se nos rincões do interior para capturar os escravos foragidos, bem como todo aquele que é investido da missão de mantenedor da ordem, deve buscá-los. E a isso eram incumbidos concorrentemente com os mercenários-particulares, os comissários de polícia cariocas, os membros das ordenanças e milícias, os da Guarda Nacional, dos Corpos de Polícia provinciais e até mesmo os componentes do Exército regular, o de 1ª linha (BALDO, 1980:44-45). Muitos provimentos regionais lhes concediam receber a paga, chamada de tomadia, diretamente dos “bons homens”, que tiveram seu patrimônio recuperado.

Essa polícia ainda existe e recebe uma gentil gratificação por um veículo recuperado. Ou ainda, uma rês das dez recuperadas, depois de uma exaustiva ação em prol de localizar a parte do gado subtraído durante a noite. Essa polícia tem no meio dela, pessoas rudes, indesejadas pelo convívio social comum, mas são requisitadas, por causa de suas habilidades não encontradas em outros, para executarem os bons préstimos. Mas não apenas os “bons homens” os financiam. “Ganham de todos os lados”, parafraseando José Alípio Goulart, quando falava do capitão-do-mato. Ganham inclusive não apenas das versões contemporâneas dos senhores de engenho e cafezais, mas também dos “pretos e pardos”, obtendo resgate do traficante sequestrado.

Ganha de todos os lados: ganha do dono do negro a tomadia; do "padrinho" do negro ganha a propina. E, de outros protetores do prófugo — a esposa, a amante, a raee—vem-lhe as escondidas a gorgeta, para que afrouxe a caçada renitente. (GOULART, 1971 *apud* BALDO, 1980)

A polícia que mata os opositores, enquanto leva às últimas consequências, sessões que tem o dever cívico como condutor ideológico simulado e uma verdadeira sede sádica de sangue, como condutor de prazer psicológico dissimulado, - a polícia que mata - é a ponta executora na rua do sistema de torturas capitaneado pelo DOI-CODI e pelo DOPS. Numa queda moral, assim como Zimbardo (2008) explica o Efeito Lúcifer observado em sua experiência de prisão simulada na Universidade de Stanford, em 1971, quando jovens voluntários incorporam o papel de carcereiros de outros jovens, deixando que aflorassem condutas degradantes e alguns chegassem ao colapso emocional em apenas seis dias.

A lógica civilizante aponta para a violência, como barbárie desmedida, mas nas “dimensões não verbais, simbólicas e inconscientes” (SOARES, 2008) como traços culturais e formação de um imaginário coletivo, a violência pode ser um fenômeno convencionalmente legitimado. Rocha (2013) apresenta dados como: 47,5% dos brasileiros são favoráveis à tortura para obtenção de provas e conclui “a arbitrariedade policial não é um aspecto isolado, mas é parte de um sistema”, que alcança a todos, apela ao combate da criminalidade como guerra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não se trata de legitimar atentados graves por meio de um certo determinismo social, não é “desculpologia”, parafraseando Philip Zimbardo. Mas “reformas dificilmente serão realizadas se desconsiderarem os policiais [...]” (ROCHA, 2013:96), o que se tem entre os jovens ingressos nos corpos militarizados de polícia, no Brasil, são inúmeros cativos de um proceder estranho, que por mais acostumados estejam com ele, lhes doí a alma, desesperados, sem esperança, perguntam-se: “onde estamos? Que proceder é esse? É o que falo, é o que sei fazer. Mas não é o que realmente desejaria fazer, nem é o que eu sei ser o certo a fazer”.

Conclui-se este, consciente que ainda faltam elementos mais aprofundados que estabeleçam o quanto da rede de interações em que estão entrelaçados a sociedade e os agentes da lei, no tocante ao jogos de poder, é por retroalimentação alienada. Mas há elementos suficientes para afirmar que mudanças são urgentemente necessárias no sistema de segurança, que tais mudanças perpassam por outras ainda mais profundas na estrutura social como um todo.

Advindo deste simplório apanhado, pode quiçá, fomentar proposta ainda mais contundente que apenas mudanças (SOARES, 2010), se assim se depreender da frase de ouro de John Rawls (1971/1997), no início da sua mais renomada obra:

A justiça é a primeira virtude das instituições sociais, como a verdade o é dos sistemas de pensamento. Embora elegante e econômica, uma teoria deve ser rejeitada senão é verdadeira; da mesma forma leis e instituições, por mais eficientes e bem organizadas que sejam, devem ser **reformadas ou abolidas** se são injustas. (RAWLS, 1971/1997) **grifo do autor.**

REFERÊNCIAS

- BALDO, Mario. *O Capitão-do-mato*. Dissertação – Programa de Pós-graduação em História do Brasil. UFPR, Curitiba, 1980.
- BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. [Trad.: Fernando Tomaz, pt-Portugal]. 15a. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011. (Original: *Le pouvoir symbolique*, 1989).
- CRUZ, Lara Abreu. *O tradicional e o moderno na formação do policial militar: uma análise do curso de formação dos soldados do Ronda do Quarteirão*. [Monografia] Centro de Estudos Sociais Aplicados. Fortaleza: Uece, 2012.
- DIARIO DO NORDESTE. *Polícia comunitária? Após 5 anos, Ronda do Quarteirão frustra e não reduz os crimes*. [On-line]. Disponível em <<http://diariodonordeste.globo.com/materia.asp?codigo=1227963>>. Acesso em 23 out. 2013. Publicado em 28 jan. 2013.
- FOLHA ON LINE. *Onde está Amarildo?* [On-line]. Disponível em <<http://www1.folha.uol.com.br/opiniao>>. Acesso em 23 out. 2013. Pulicado em 03 ago. 2013.
- LÍBANO SOARES, Carlos Eugênio. *Escravos, senhores e policiais: o triângulo da desordem no Rio de Janeiro de Dom João VI*. Revista do Mestrado de História, ano II. Vassouras-RJ, 1999.
- RAWLS, John. *Uma teoria da justiça*. [Trad.: Almiro Pisetta e lenita M. R. Esteves]. São Paulo: Martins Fontes, 1997. (Original: *A teory of justice*, 1971).
- SOARES, Luiz Eduardo. *Reforma da Arquitetura Institucional da Segurança Pública no Brasil*. [On-line] Acesso em 05 ago. 2013. Disponível em <<http://www.luizeduardosoares.com/?p=997>>. Publicado em 01 mar. 2010.
- _____. *Aplausos a Violência?* Acesso em 23 out. 2013. Disponível em <<http://www.luizeduardosoares.com/?p=189>>. Publicado em 2008.
- R7. *Caso Amarildo: sobe para 25 total de PMs denunciados; MP identifica 4 policiais responsáveis por tortura*. Acesso em 23 out. 2013. Disponível em <<http://noticias.r7.com/rio-de-janeiro>>. Publicado em 22 out. 2013.
- ROCHA, Alexandre Pereira da. *Polícia, violência e cidadania: o desafio de se construir uma polícia cidadã*. Revista Brasileira de Segurança Pública, v. 7, n. 1, 84-100. São Paulo: fev. / mar. 2013.
- MARQUES, Carlos Bittencourt Leite. *“Brinquedo, Luta, Arruaça”*: o cotidiano da capoeira no Recife de 1880 a 1911. [Dissertação] Mestrado em História Social da Cultura. Recife: UFPR, 2012.
- ZIMBARDO, Phillip G. *Efeito Lúcifer: Entendendo como pessoas boas se tornam diabólicas*. São Paulo: 2008.